



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.601/2017**

**Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 010/2017, exarado nos autos do processo nº 204013/2016, opina pelo deferimento do pedido de licença prêmio por assiduidade formulado pela servidora;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **BÁRBARA PIMENTA DA COSTA**, solteira, servidora pública municipal, portadora do CI nº 1.968.213 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 108.161.337-86, filha de JOSE PIMENTA DA COSTA e MARIA DE FATIMA PEREIRA PIMENTA, residente na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 427, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES, concedendo-lhe a 1ª licença Prêmio por Assiduidade prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **FEVEREIRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal